

DECRETO Nº 10.325
DE 22 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VALORES DE UTILIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO DE VEÍCULOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS, DENOMINADO “ZONA AZUL”, FIXADO PELO DECRETO Nº 8.630, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados os seguintes preços para os respectivos períodos para utilização do Estacionamento Rotativo:

I – R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos) para ativação de Tíquete Eletrônico Virtual correspondente ao período de 60 (sessenta) minutos;

II – R\$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos) para ativação de Tíquete Eletrônico Virtual correspondente ao período de 90 (noventa) minutos;

III – R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) para ativação de Tíquete Eletrônico Virtual correspondente ao período de 120 (cento e vinte) minutos.

Parágrafo único. O período de estacionamento poderá ser prorrogado mediante a ativação de Tíquete Eletrônico Virtual correspondente ao período de 30 (trinta) ou 60 (sessenta) minutos, com valores de R\$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos) e R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos), respectivamente, sendo vedada a prorrogação de período de estacionamento após a permanência por 02 (duas) horas contínuas no mesmo local.

Art. 2º O valor dos preços fixados por este decreto serão cobrados a partir da zero hora do dia 1º de fevereiro de 2024.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 22 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de janeiro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Chefe do Departamento